



**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 010/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE** sobre a Composição do Conselho Consultivo da Fundação de Vigilância em Saúde Dr<sup>a</sup>. Rosemary Costa Pinto - FVS RCP, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 382<sup>a</sup> Reunião 297<sup>a</sup> (Ordinária) realizada no dia 28/02/2023, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0913/DIPRE/FVS-AM, de 17.06.2020, que solicita a indicação de um Representante do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, para compor o Conselho Consultivo da Fundação de Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2023-CES/AM, de 07/04/2022, que comunica que o novo Representante eleito para esse Conselho Consultivo na 368<sup>a</sup> Reunião, 286<sup>a</sup> Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2022, passa a ser o Conselheiro Titular, Sr. Lúcio Figueira Pimentel;

**CONSIDERANDO** a Requisição nº 01/2023, de 06/01/2023, do Conselheiro, Sr. Lúcio Figueira Pimentel, que vem solicitar o seu desligamento definitivo da função de Conselheiro Estadual de Saúde, mandato 2022/2024, de forma que se cumpra a substituição prevista em regimento interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** que nesta Reunião foi eleito o Conselheiro Titular, Sr. **MARCOS ALEXANDRO ALVES CORREA**, em substituição ao Conselheiro, Sr. Lúcio Figueira Pimentel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a Composição do Conselho Consultivo da Fundação de Vigilância em Saúde Dr<sup>a</sup>. Rosemary Costa Pinto - FVS RCP.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 28 de fevereiro de 2023.

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 010/2023, de 28 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas